

PORTARIA COREN-RO Nº 168 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o PAD Coren-RO nº 173/2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 012/2017/CEE/HEPSJPII

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araujo, 123023-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade da denuncia em desfavor dos profissionais de enfermagem: Vanderlei Menta/Coren-RO nº 204.510-TEC, Ilaneide de Oliveira Barradas/Coren-RO nº 288.541-AUX, Amélia Maria Costa da Silva/Coren-RO nº 63.821-TEC, Maria Janilce da Costa Nery/Coren-RO nº 94.648-TEC, Maria Mirlene Veloso de Araújo/Coren-RO nº 278.083-TEC e Geruleila Ferreira da Silva Costa/Coren-RO nº 505.923-TEC.

Art. 2º- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário